



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL.

O Município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Praça Getúlio Vargas, 50 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado, para vaga imediata e cadastro de reserva, visando a contratação de médicos para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal n° 864/2020, através do Processo Administrativo n° 0111.0004.903/2021. O Processo Seletivo Simplificado será realizado para ofertar vagas e formar cadastro de reserva.

A realização do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá de acordo com os termos e condições constantes deste Edital e suas posteriores alterações, não cabendo a nenhum candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, no que concerne a análise curricular, a convocação e a contratação dos candidatos aprovados;
 - 1.1.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, para suprir as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme cargos e funções descritas no ANEXO I;
- 1.2. O presente Processo Seletivo classificará candidatos em ordem decrescente de classificação, de forma que a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.3. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas previstas no mesmo;
- 1.4. O respectivo Edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico www.quebrangulo.al.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos;
- 1.5. Caberá a Comissão, supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde a elaboração ao julgamento do certame, concluído com relatório



- que será apresentado ao Prefeito Municipal para a devida homologação, após a publicação do resultado final;
- 1.6. O Resultado Final deste processo Seletivo Simplificado será publicado no site da Prefeitura de Quebrangulo/AL no endereço eletrônico www.quebrangulo.al.gov.br;
 - 1.7. Os candidatos que atenderem todas as condições exigidas por este edital aceitam ser contratados, conforme as vagas, estabelecidas e apresentadas no momento, bem como serão lotados em todo território do Município, inclusive em distritos/zona rural, conforme determinado pela Prefeitura Municipal;
 - 1.8. O contrato será temporário, por tempo determinado e mediante necessidade da Administração e se extinguir-se-á sem direito a indenização, nos termos da Lei Municipal nº 864/2020, observado o interesse público, sendo dotado de regime jurídico administrativo.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão a partir das 00h01m do dia **18 de janeiro 2021 até as 23h59m do dia 20 de janeiro de 2021** (horário de Brasília), por meio do recebimento de currículos através do email pssquebrangulo.2021@hotmail.com;
- 2.2. A ficha de inscrição estará disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, juntamente com Edital, a partir do dia **18 de janeiro de 2021**;
- 2.3. Para efetuar a **inscrição** o candidato deverá enviar:
 - 2.3.1. **Ficha de Inscrição** preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do **ANEXOIII**, acompanhada de uma cópia do documento de identidade;
 - 2.3.2. **Currículo**, conforme modelo constante do **ANEXO IV**, (com documentos presentes no edital, certificados, diplomas, declarações);
 - 2.3.3. Nome do cargo (igual ao disposto no edital) o qual pretende concorrer no campo assunto do email a ser enviado.
- 2.4. O **Currículo** deverá conter as seguintes especificações:
 - a) nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;
 - b) endereço, número do telefone;
 - c) função a qual pretende concorrer de acordo com o Edital;
 - d) escolaridade, identificando os cursos, que deverão estar relacionados com o cargo pretendido;
 - e) qualificação profissional: nome dos eventos, cursos avulsos ou seminários que participou, possuindo relação com o cargo que deseja concorrer, informando duração e períodos de realização;
 - f) experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas;
- 2.5. O candidato poderá se inscrever somente para 1 (uma) área de atuação, conforme opções constantes no **ANEXO I**;
- 2.6. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas



- neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre;
- 2.7. A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente;
 - 2.8. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e elegível.
 - 2.9. O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, para a função;
 - 2.10. A não entrega de qualquer dos documentos previsto no Edital, causará a reprovação do candidato;

3. DAS VAGAS OFERECIDAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS

- 3.1. Os Cargos, Carga horária, Salário e Requisitos relacionados a este Processo Seletivo estão discriminadas no **ANEXO I**;
- 3.2. As atribuições inerentes ao cargo constam no **ANEXO II**;
- 3.3. O contrato será por tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme necessidade do serviço;
- 3.4. Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos ao pré-requisito, serão automaticamente excluídos do processo;

4. ANÁLISE CURRICULAR E JULGAMENTO

- 4.1. Os títulos apresentados serão julgados por uma Comissão instituída pela Prefeitura do Município de Quebrangulo, publicado mediante Portaria;
- 4.2. Critério de Classificação:

4.2.1. A avaliação curricular valerá 100 (cem) pontos, conforme descrito a seguir:

RELAÇÃO DE TÍTULOS		
TÍTULO / DESCRIÇÃO	Pontuação de cada título	Pontuação máxima
Diploma, devidamente registrado/reconhecido, de conclusão de curso na área específica para a qual pretende concorrer.	30	30



Diploma, devidamente registrado/reconhecido, de conclusão de mestrado na área específica para a qual concorre.	15	15
Certificado de conclusão de especialização na área específica para a qual concorre (Pós-Graduação lato sensu) ou Certificado de conclusão de curso de Residência em Unidade Hospitalar na área específica para a qual concorre.	10	10
Certificado de conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento de 40 a 180 horas/aula na área específica para a qual concorre.	05	10
Experiência profissional na área específica para a qual concorre	05 pontos (por cada ano)	35
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100

- 4.3. Havendo empate das notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- Tiver maior idade;
 - Maior tempo de Formação e/ou experiência na função.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 5.1. A Comissão constituída conforme item 4.1, após análise dos documentos, dará publicidade ao resultado preliminar, no dia **22 de janeiro de 2021**, através do site www.quebrangulo.al.gov.br.
- 5.2. Após o prazo disposto no item 6, a Comissão dará publicidade ao resultado final no dia **26 de janeiro de 2021**, através do site www.quebrangulo.al.gov.br.

6. DO PRAZO RECURSAL

- 6.1. Os interessados terão prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para recorrer;
- 6.2. O recurso será recebido no mesmo endereço eletrônico informado para entrega da documentação. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão da autoridade máxima;
- 6.3. Ao recurso não será concedido efeito suspensivo.

7. DA CONTRATAÇÃO



- 7.1. O selecionado convocado para assinatura de Contrato Administrativo deverá apresentar a original e cópia de toda documentação apresentada no momento da inscrição, bem como os documentos indicados no item 7.2, em até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação, obedecida a classificação, estando sujeito a desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão, ou pelo não comparecimento no prazo previsto.
- 7.2. Documentos necessários:
- Documento original de identidade e CPF;
 - Foto;
 - Comprovante de residência, atualizado (últimos 90 dias);
 - Dados bancários;
 - Título de eleitor;
 - Cartão do SUS;
 - Certificado de escolaridade;
 - Carteira do conselho, quando for o caso;
 - Comprovação dos títulos indicados;
 - PIS/PASEP/NIT; e
 - Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal. (**ANEXO V**).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão feitas no site www.quebrangulo.al.gov.br;
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site www.quebrangulo.al.gov.br;
- Os selecionados deverão comparecer à medida que forem convocados pela Secretaria de Saúde, munidos dos documentos descritos no presente documento;
- A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do PSS;
- O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais, 01 (um) dia, após a assinatura do Contrato Administrativo;
- A contratação decorrente deste certame terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- Os contratos decorrentes deste certame poderão ser rescindidos, de acordo com o art. 11 da Lei Municipal nº 864, de 1º de junho de 2020;
- Havendo nomeação através de concurso público para o cargo ofertado neste certame, o mesmo estará rescindido automaticamente;
- O profissional contratado terá o seu desempenho avaliado pela chefia imediata após 30 (trinta) dias do início de suas funções e durante a vigência do contrato;
- Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitando a legislação vigente;
- A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua contratação, mas apenas uma expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, mediante conveniência, necessidade e



- interesse da Administração Pública;
- 8.12. Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações;
- 8.13. Ficam excluídos de participar do certame os candidatos pertencentes a grupo de risco (mais de 60 anos ou comorbidades de risco) de acordo com o Ministério da Saúde;
- 8.14. Os contratos poderão ser cancelados antes do prazo de sua vigência, por interesse público ou por decisão judicial que interfira diretamente nas contratações, sem direito a indenizações;
- 8.15. Integra este Edital os ANEXOS I, II, III, IV e V;

Quebrangulo/AL, 18 de janeiro de 2021.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito



ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2021

**AREA DE ATUAÇÃO, QUANTITATIVO, CARGA HORARIA, LOTAÇÃO E REQUISITOS
BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
MEDICO PSF	1	40H semanais	Curso superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e registro no CRM.	R\$15.000,00



ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2021

CARGO

MEDICO PSF

ATRIBUIÇÕES

Examinar pacientes, fazer diagnóstico, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas; requisitar, realizar e interpretar exames de laboratórios e Raios-X; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias; emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-os as clínicas especializadas, se assim de fizer necessário; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns e estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela Secretaria Municipal de saúde ou pela comunidade geral; participar do Planejamento de Assistência à Saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; integrar a equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e de natureza do seu trabalho; notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública; notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do município; participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; desempenhar tarefas afins com propiciar a recuperação dos pacientes para que alcancem o melhor estado de saúde física, mental e emocional possível, e de conservar o sentimento de bem-estar espiritual e social dos mesmos, sempre envolvendo



e capacitando-os para o auto cuidado juntamente com os seus familiares, prevenindo doenças e danos, visando a recuperação dentro do menor tempo possível ou proporcionar apoio e conforto aos pacientes em processo terminal e aos seus familiares, respeitando as suas crenças e valores. Realizar também todos os cuidados pertinentes aos profissionais da área médica. Promover ações inerentes ao cargo, propostas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia (COVID-19).



ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO									
NOME DO CARGO e FUNÇÃO (como está no edital)									
NOME									
DATA NASC		DE				SEXO		CPF	
ENDEREÇO						Nº		CIDADE	
CEP					BAIRRO				
TELEFONE(S)									
<p>Declaro que aceito as condições descritas no Edital Nº 001/2021 que rege este processo seletivo.</p> <p style="text-align: center;">Quebrangulo/AL, _____ de janeiro de 2021.</p> <p style="text-align: center;">_____ ASSINATURA DO CANDIDATO</p>									



ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2021

CURRICULUM VITAE

NOME:	
CARGO e FUNÇÃO (Como está no Edital):	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções exercidos). *Necessária a comprovação (copia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou).	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação) *Necessária a comprovação (copia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Capacitação	



(relacionado com o cargo que pretende concorrer)	
*Necessária a comprovação (copia de declaração da escola, certificado	



ANEXO V DO EDITAL Nº001/2021

Declaração de Acúmulo de Cargos

Eu, _____

RG.: _____, CPF.: _____

DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

- não exerço exerço
 outro cargo emprego função pública

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

Se exercer cargo (s), terá que especificar detalhes do cargo (função exercida, local, tempo de atuação).

Quebrangulo/AL, ____ de janeiro de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO